

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2018.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 § 1º Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

13/08/18 a 15/08/18

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Plan. e Fin.

FAZEM O O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA E A SRA. GRACIANE SANTANA ALVES, NA FORMA QUE SEGUE.

Por este instrumento particular de contrato, que entre si fazem o **Município de Castelândia-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 37.275.849/0001-88, estabelecida na Av. Rio Verde, n.º 1.837, centro, representado neste ato pelo Gestor do Poder Executivo Municipal, Sr. **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do CPF n.º 634.152.401-34 e RG n.º 2281718 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **GRACIANE SANTANA ALVES**, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 038.772.241-64 e RG 5611597 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua João Luiz de Lima, S/Nº Qd 10 Lt 08 Centro na cidade de Castelândia - GO., neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, respectivamente, acordam mediante as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de Higiene e Alimentação no CMEI Helena Maria Miguel e demais atividades pertinentes a função.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato, será de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com início em 13 de Agosto de 2.018 e com término em 21 de Dezembro de 2.018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato será de R\$7.146,70 (Sete mil, cento quarenta seis reais setenta centavos), que será pago em 05 (cinco) parcelas, sendo 04 (quatro) parcelas no valor de R\$1.675,00 (Hum mil, seiscentos setenta cinco reais) e 01 (uma) parcela no valor de R\$446,70 (Quatrocentos quarenta seis reais setenta centavos) vencíveis todo dia 10 (dez) de cada mês subseqüente ao mês vencido.


Graciane Santana Alves

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATANTE se compromete a fornecer todo material necessário à realização do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas, exercício financeiro à conta da dotação orçamentária: 12.365.1205.2082 (101) 339036 2018.0070 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Maurilândia-GO.

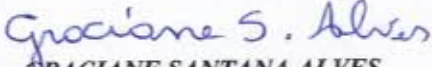
CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem assim justos e certos, assinam CONTRATANTE e CONTRATADO, o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificados.

SALA DO GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Estado de Goiás, aos 13 dia do mês de Agosto de 2.018.





PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA.
Gestor do Poder Executivo Municipal.
Contratante


GRACIANE SANTANA ALVES.
CPF Nº 038.772.241-64.
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1- 
Antonio Cesar Ferreira de Paula.
CPF n.º 288.371.771-00.

2- 
Waldeir Ribeiro e Silva.
CPF Nº 466.777.551-34.